

Turbo Bsb - Tecnologia em Redes Ltda. AV. MINAS GERAIS - CENTRO - FORMOSO-MG CEP 38.660-000 Telefone/fax: (38) 3662-1606 / (38) 9950-8252

CNPJ: 11.229.142/0001-41

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N° do contrato: 4943

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem;

#### COMO CONTRATANTE:

FORMOSO CAMARA MUNICIPAL, portador do CPF/CNPJ: 20.571.824/0001-29, residente e domiciliado à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 127 – CENTRO – FORMOSO-MG – telefone: (38) 3647-1125 REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EUCLIDES VIEIRA, PORTADOR DO CPF: 558.312.576-49.

#### COMO CONTRATADA:

TURBO BSB TECNOLOGIA EM REDES LTDA, portadora do CNPJ nº 11229142000141, inscrição estadual 0014569800017, com sede à AV. MINAS GERAIS — CENTRO — FORMOSO-MG, neste ato representada por sua sócia gestora, GISELE PEREIRA SILVA DE FARIA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 712.614.191-20 e do RG nº 1.301.922 SSP-DF, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Norte nº 99 — Centro — Buritis/MG.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é o fornecimento por parte da CONTRATADA de serviço de acesso à .....ernet, no plano TURBOLOUCO 2MBPS COMODATO, com garantia de banda nunca inferior a 80% do pactuado, mesmo em horário de pico. Tal acesso será fornecido pela CONTRATADA no endereço da CONTRATANTE através de rádio enlace de 5.8 GHz.

O equipamento utilizado é de propriedade da CONTRATADA, sendo utilizado pelo CONTRATANTE em regime de <u>comodato</u> pelo período de vigência deste contrato.

Em caso de furto, extravio ou não devolução do equipamento o CONTRATANTE terá que arcar com os custos do equipamento avaliado em R\$: 600,00 (Seiscentos reais).

#### DO PRAZO DO CONTRATO:

Este contrato entra em vigor em FORMOSO-MG, Sexta-feira, 01 de janeiro de 2016., tendo a validade mínima de 12 meses.

#### DO VALOR DO CONTRATO:

O CONTRATANTE pagará sua mensalidade todo dia 30 de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente, a importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), através de boleto bancário cedido pela CONTRATADA, em nome de TURBO BSB - TECNOLOGIA EM REDES LTDA.

Em caso de inadimplência, por um período superior a três dias úteis após o vencimento, a CONTRATANTE poderá suspender automaticamente o fornecimento do acesso, só o restabelecendo após a quitação por parte do CONTRATANTE dos débitos, acrescidos de juros de mora de 2% mais multa de 1% do valor da mensalidade. O pagamento feito em atraso será identificado pelo sistema automaticamente e será liberado em até 48 horas úteis.

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PARTES:

#### I - DA CONTRATADA

- A CONTRATADA se compromete a manter o acesso 24 horas por dia, entretanto, não se responsabiliza pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet, e dos danos decorrentes, nos casos de:
- a) Interrupção no fornecimento de energia elétrica para o sistema da CONTRATADA, falhas no sistema de transmissão ou de roteamento no acesso à internet;
- b) Desligamento ou interrupção temporária do sistema, decorrente de reparos ou manutenção das redes elétrica e telefônica externas:
  - c) Incompatibilidade dos sistemas do CONTRATANTE com os da CONTRATADA;
- d) Interrupção ou suspensão de prestação de serviços decorrentes de motivos de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da CONTRATADA, assim como interrupção ou cancelamento, por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a Rede Internet através das linhas internacionais da Rede Nacional de Pesquisas, EMBRATEL e/ou outros, conexões LCPD e de linhas telefônicas). Bem como por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como vendavais, ventanias, descargas elétricas ou quaisquer outros eventos da natureza.

A CONTRATADA se compromete em caso de pane no fornecimento do sinal a restabelecer o acesso em um prazo máximo de 48 horas úteis, ressalvando-se os motivos acima elencados. Entretanto quando acionada a assistência técnica, por motivos que se referem a defeitos na rede do CONTRATANTE, será cobrado R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela visita técnica mais R\$ 4,00 (quatro reais) por km rodado, contados a partir da sede da CONTRATADA, localizada em Buritis-MG.

#### II - DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE declara expressamente ser o único e exclusivo responsável pelo conteúdo em sua área de Home Page, pelo backup da mesma, bem como, das mensagens transmitidas por ela ou para ela, sob sua autorização, especialmente aquelas que venham a ofender dispositivo ou principio legal, ético ou moral, ou cliente da mesma rede ou de outra cidade, estado ou país, ficando, desde já, sendo o único responsável por quaisquer informações distribuídas na rede ou quaisquer outros prejuízos que venha a causar a CONTRATADA ou a TERCEIROS, podendo responder civilmente e criminalmente;

- O CONTRATANTE declara expressamente ser o único responsável:
- a) Pela utilização, por si ou por terceiro, de seu LOGIN e SENHA PESSOAL;
- b) Por prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados na utilização do serviço, tais como Vírus de computador, roubo de senha, dados de qualquer natureza que sejam causadas pela má utilização do serviço;
- c) Pela aquisição, instalação, fornecimento e manutenção de seus equipamentos e programas, sendo livre a escolha de fornecedor e opções de configuração;

d) Em arcar com todas as sanções e penalidades decorrentes de seus atos, especialmente quanto às responsabilidades assumidas assim como honrar todos os compromissos financeiros, contratuais e legais que assumir, desobrigando a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados a terceiros, independente de sua natureza, seja por dolo ou culpa, em decorrência da utilização do serviço pelo CONTRATANTE ou por terceiros que utilizem com ou sem autorização o seu LOGIN e SENHA PESSOAL.

Sempre que utilizar o serviço de conexão, o CONTRATANTE deverá, necessariamente, observar o padrão de conduta vigente na Rede de Internet e abster-se de:

- a) Invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso à senha e dados privados, modificando arquivos, ou assumindo, sem autorização, a identidade de outro assinante, ou desenvolvendo programas de acesso não autorizado a computadores e a alteração de arquivos, programas e dados residentes na rede;
- c) Desrespeitar as leis e normas em geral, especialmente aquelas que versem sobre direito autoral e de propriedade intelectual.
- O CONTRATANTE renuncia expressamente ao direito de ação por perdas e danos e lucros cessantes, quebra de contrato, ou quaisquer outras ações similares, caso o serviço venha a ser apporariamente interrompido por motivos alheios a vontade da CONTRATADA, como já supra elencados.
- O CONTRATANTE reconhece expressamente que os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Qualquer uma das partes que descumprir quaisquer itens acima pagará uma multa de 20% do valor restante do contrato.

As partes elegem o foro da Comarca de Buritis/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços, e de eventuais comunicações e/ou aditamentos, renunciando expressamente a qualquer outro que tenham ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

FORMOSO-MG, Sexta-feira, 01 de janeiro de 2016.

TURBO BSB - TECNOLÒGIA EM REDES LTDA

FORMOSO CAMARA MUNICIPAL